



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – 19º MUNICIPALITO DE FUTSAL –  
EDIÇÃO 2016.**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de serviços de arbitragem para realização do 19º Municipalito de Futsal, edição 2016.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal, visando à promoção do esporte local em suas categorias de base estará promovendo esse evento, a ser realizado entre os meses de julho a setembro de 2016 aproximadamente, e necessita da contratação de serviço de arbitragem para os jogos que serão realizados.

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS**

Só será aceito objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

**4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete à execução dos serviços. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

De julho a setembro de 2016

**6. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **TOTAL DE RODADAS:** Aproximadamente 30 ( trinta) rodadas (não sendo este o número exato de rodadas, pois dependemos do número de participantes), sendo que as rodadas terão entre 4 ( quatro ) e oito ( oito ) jogos jogos por dia. A competição será realizada nas terças e quintas feira com início as 19:00 hs, sábado a tarde iniciando as 14:00hs e domingo pela manhã com início as 8:30 hs, “ como dispunha o carnê, ou ainda como decidir os organizadores do evento”.
- **PERÍODO:** Julho a setembro de 2016.
- **LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Nos ginásios de esportes do Ipiranga F.C e E.C Itapagé em Frederico Westphalen/RS, conforme carnê de jogos disponibilizado pela Secretaria de Esportes;

**PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:**

Disponibilizar somente profissionais reconhecidamente treinados para os serviços de arbitragem de jogos de futsal, sendo em número mínimo de 3 (três) profissionais(árbitros) por rodada;

A contratada deverá apresentar um quadro de no mínimo 6 (seis) profissionais devidamente identificados; Para cada partida indicar, 02 (dois) árbitros, 01(um) mesário uniformizados;

Fornecer todos os materiais e acessórios indispensáveis à execução dos serviços: uniformes Padronizados, súmulas e fichas de inscrições, devendo sanar imediatamente quaisquer faltas apontadas pela fiscalização, bem como arcar com as despesas de transporte, alimentação, água e hospedagem dos profissionais envolvidos;



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Entregar na Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer as súmulas dos jogos, no máximo até as 9:00 hs do dia seguinte a realização dos jogos; Bem como, retirar as mesmas até as 15:00 hs do dia dos jogos referente as rodadas a serem realizadas.

Programar, através de cronograma, a escala dos profissionais, no sentido de evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe;

Os árbitros e seus auxiliares deverão acatar todas as decisões da Comissão Organizadora do Campeonato, bem como as determinações do regulamento do mesmo.

A CONTRATADA deverá estar presente nos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início de cada partida.

## **7. DO PAGAMENTO**

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados no respectivo mês, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Vanderlei Sadi Colle, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

**VANDERLEI SADI COLLE**  
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer